



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO – DL PMPA



DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2024-DL/PMPA

PAE nº 2024/588198

<b>CONTRATANTE:</b>	ESTADO DO PARÁ/POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, CNPJ: 05.054.991/0001-42
<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:</b>	Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os Decretos Estaduais nºs 2.787/2022; 2.734/2022; 8.417/2016; 2.939/2023

O QUE SERÁ CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD SIMAS	APRESEN	QDT	VL UNIT REFERENCIA	TOTAL(R\$)
1	<b>TENDAS PIRAMIDAL DIMENSÃO 10X10</b> <b>Especificações mínimas:</b> Cobertura em lona vinílica sobre tenda, em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 600g/m2 e filtro solar (black out), de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montadas sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1.½ polegadas (48,30mm), contra ventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	207508-3	UND	02	12.375,50	24.751,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>24.751,00</b>

OBS: Demais condições estabelecidas para aquisição do objeto poderão ser encontradas no Termo de Referência que, a este aviso se vincula, inclusive, quanto a possibilidade pela prorrogação do instrumento contratual, nos casos previstos no Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases a ser realizada via site, conforme a seguir:

DATA DA SESSÃO: 26/06/2024.

HORÁRIO: 10:00h

LOCAL: Plataforma Banparanet (<https://cotacao.banpara.b.br/>)



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÃO – DL PMPA**



**2. ADVERTÊNCIA/OBSERVAÇÕES**

2.1 O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.

2.2 A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

2.3. Deverá o participante declarar, sob as penas da Lei, assinalando em campo próprio do sistema, que está ciente e concorda com as condições contidas nos termos do processo de aquisição de bem, bem como, se responsabiliza em fornecer o material de acordo com a especificação contida no Termo de Referência deste certame, além dos requisitos de habilitação por ele definido.

2.4. Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.

2.5. Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, sob pena de ter seu login e senha cancelados junto ao provedor do sistema.

2.6. Em caso de divergência entre o detalhamento do objeto constante do termo de referência e a descrição atribuída ao código simas, que reflete no cadastramento do deste objeto no sistema que viabiliza a disputa, prevalecerá o previsto no TR;

2.7 Ao acessar o sistema, o fornecedor poderá obter a mídia que contém o aviso (edital) da D.E onde nele conterà todas as informações relativas ao procedimento de disputa para a obtenção da proposta mais vantajosa do objeto que se almeja para a Administração.

2.8 No dia e horário estipulado para a sessão pública, o participante terá a sua disposição, no sistema, a lista de todos os itens em disputa, e poderá ele efetuar envio de lances para cada item, independente de ser representado por um produto ou serviço ou por um lote formado por vários itens e; desta forma ir melhorando seus preços até onde a sua estratégia permitir.

2.9 ao ter acesso ao termo de concordância, disponibilizado no



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÃO – DL PMPA**



sistema de disputa, em que se cadastrou previamente, o participante, como condição para participação, deverá concordar com os procedimentos adiante especificados, além de outras que, porventura, lhe sejam submetido:

2.9.1 de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame; e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.9.2 de que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.9.3 de que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

2.9.4 de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, quando for o caso, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.9.5 quando for o caso, de que cumpre reserva de cargos previstos em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei n.º 8.213 de 24 de julho de 1991, e

2.9.6 de que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

2.10 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.11 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.12. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

2.13. As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÃO – DL PMPA**



	<p>finalidade e a segurança da contratação, e os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenadora da disputa.</p> <p>2.14. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo do mesmo, os quais regulamentam este procedimento.</p>
<b>3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</b>	<p>3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo do Estado, disponível no endereço eletrônico: <a href="https://cotacao.banpara.b.br/">https://cotacao.banpara.b.br/</a>.</p> <p>3.2 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará mediante login e senha quando de seu credenciamento junto ao provedor do sistema, através da SEPLAD/PA, mediante no qual será viável sua participação na disputa.</p> <p>3.3. O procedimento será divulgado no <a href="http://compraspara.pa.gov.br">compraspara.pa.gov.br</a> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.</p>
<b>4. DA PROPOSTA E DE SEU CONTEÚDO</b>	<p>4.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.</p> <p>4.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, como encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;</p> <p>4.3 A proposta final, que será adequada ao lance vencedor, deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. (MODELO SEGUE EM ANEXO AO AVISO).</p> <p>4.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do</p>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO – DL PMPA



	<p>cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a avença nos seus termos, bem como de fornecer os materiais necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.</p>
<p><b>5. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS</b></p>	<p>5.1. Será considerado vencedor da Cotação (dispensa) Eletrônica de Preços aquele que apresentar, ao final da disputa, o lance de Menor Preço unitário para o item, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda às respectivas especificações e condições do presente aviso (Edital).</p> <p>5.2 Poderá o coordenador da compra propor a negociação do preço ofertado pela, então, primeira colocada, visando a redução do referido preço por ela ofertado. (ART. 61 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021</p>
<p><b>6. DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA</b></p>	<p>6.1. A empresa declarada vencedora, logo após convocada, deverá enviar para o seguinte e-mail: <a href="mailto:dl.compras.pm@gmail.com">dl.compras.pm@gmail.com</a>, a sua <b>proposta</b>, adequada ao preço final, em folha timbrada da empresa, de acordo com o preço final, com os seguintes dados: razão social completa da empresa, nº CNPJ, nº Inscrição Estadual, endereço, identificação do responsável pela empresa (nome e CPF), telefone, fax, e-mail e dados bancários atuais, de acordo com o modelo proposto em anexo, assim como os demais documentos habilitatórios adiante relacionados, desde que estes não estejam atualizados ou abrangido pelo SICAF quando, então, o coordenador solicitará o envio.</p> <p>a) Prova de regularidade de situação perante o FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal;</p> <p>b) Prova de regularidade relativa à seguridade social, fornecida pelo INSS ou pela Receita Federal;</p> <p>c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, contemplando todos os tributos de competência nas três esferas de governo, da sede do licitante;</p> <p>d) Declaração de caracterização como microempresa ou empresa de pequeno porte, em folha timbrada da empresa, se for o caso.</p> <p>e) Declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz. (deverá está consignada na proposta)</p> <p>f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), artigo 62, inciso III e artigo 68, inciso V da Lei 14.133/21.</p>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO – DL PMPA



6.2. Conforme faculdade expressa no Art. 70, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, os documentos, para fins de habilitação, quando exigidos, serão aqueles abrangidos pelo SICAF, os quais serão avaliados pelo Coordenador logo após a classificação da proposta melhor apresentada na fase de lances, assim como, a verificação de eventual descumprimento das condições de participação do fornecedor no certame, em especial quanto à existência de sanção impeditiva, mediante a consulta, além do SICAF, aos seguintes cadastros.

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.3 É dever do fornecedor atualizar, previamente, as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.4 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta, pelo órgão promotor do certame, aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.5 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, de documentos vencidos no SICAF ou não por ele abrangido, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo razoável a ser estabelecido pelo Coordenador do certame, sob pena de inabilitação.

6.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada, via chat, a nova data e/ou horário para a sua continuidade.

6.7 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO – DL PMPA



	Aviso de Contratação Direta, sem prejuízo de sanções que poderá sofrer.
<b>ANEXOS:</b>	ANEXO I - Termo de Referência ANEXO II - Modelo da Proposta ANEXO III – Minuta de Contrato/Carta-Contrato

Nelson Alves de Sena – CEL QOPM

Diretor de Licitação da PMPA/Homologador da D.E



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
AJUDÂNCIA GERAL



**TERMO DE REFERÊNCIA**

PAE nº 2024/588198

**1. O QUE SERÁ CONTRATADO?**

**OBJETO:** Aquisição de Tendas Piramidais 10x10 metros, para utilização nas solenidades e atividades afins visando as demandas da Polícia Militar do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.;

**TENDA PIRAMIDAL**

Item	Especificação	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
1	<b>TENDAS PIRAMIDAL DIMENSÃO 10X10</b>  <b>Especificações mínimas:</b> Cobertura em lona vinílica sobre tenda, em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 600g/m2 e filtro solar (black out), de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montadas sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1.½ polegadas (48,30mm), contra ventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.  <b>Modelo conforme anexo I.</b>	214840-4	Und	02	R\$ 12.650,00	<b>R\$ 25.300,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 25.300,00</b>	

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

<b>2. Qual o motivo da contratação?</b>	<p>Considerando que a PMPA realiza diversas solenidades e atividades de forma constante na área externa de sua unidade, o Quartel do Comando-Geral, onde são recebidas autoridades, personalidades públicas e convidados;</p> <p>Considerando que a área externa não dispõe de qualquer tipo de cobertura para proteção contra as condições climáticas adversas, tais como sol e chuva, e que o espaço utilizado para as solenidades corresponde a uma área de estacionamento com fluxo de veículos e pedestres;</p> <p>Diante do exposto, torna-se necessário à aquisição de Tendas Piramidais com dimensões de 10x10 metros. Essas tendas apresentam praticidade na montagem e desmontagem, além de proporcionar cobertura adequada para proteção climática, permitindo assim a acomodação dos participantes com maior conforto durante as solenidades.</p>
---	---

**NATUREZA DO BEM**

Comum.

Especial.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
AJUDÂNCIA GERAL



PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

3. Haverá prova de qualidade?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.	– Deverá atender aos requisitos técnicos conforme padrões estabelecidos pela comissão de análise técnica formada pela contratante, visando qualidade material para atender as demandas dentro das especificações técnicas.
	<input type="checkbox"/> Não.	
4. O edital exigirá amostra?	<input type="checkbox"/> Sim.	
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	
5. Haverá garantia do bem?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia do bem, no mínimo, <b>12 (doze)</b> meses, a partir do seu recebimento pela contratante.	
	<input type="checkbox"/> Não.	
Haverá assistência técnica?	<input type="checkbox"/> Sim.	
	<input checked="" type="checkbox"/> Não	

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Forma de contratação	<input type="checkbox"/> <b>Inexigibilidade</b> de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21.	
	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Dispensa</b> de licitação em razão do <b>valor*</b> , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.	
	<input type="checkbox"/> <b>Dispensa</b> de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21.	
	<input type="checkbox"/> Pregão eletrônico.	
Critério de julgamento	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço.	
	<input type="checkbox"/> Maior desconto.	
O orçamento estimado é sigiloso?	<input type="checkbox"/> Sim.	Justificativa:
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	
Critério para a proposta ser aceita	A proposta deve observar os <b>valores unitários e global máximos</b> aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.	
Há itens com participação exclusiva para microempresas e empresa de pequeno porte?	<input type="checkbox"/> Sim.	Indicar os itens: (Indicar os itens).
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
AJUDÂNCIA GERAL



### REQUISITOS DA CONTRATADA

Será exigida habilitação técnica?	<input type="checkbox"/> Sim.	Qual?	
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	Por quê?	
Qualificações técnicas exigidas	<input type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.	Justificativa:	
	<input type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente.	Justificativa:	
	<input type="checkbox"/> Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.	Justificativa:	
	<input type="checkbox"/> Outro previsto em lei especial. Especificar:		
	<input checked="" type="checkbox"/> Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.		
Há critério de sustentabilidade?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.	<b>Serão utilizados os critérios de sustentabilidade abaixo assinalados:</b> Deverá atender as legislações ambientais quanto ao descarte de materiais usados, os produtos deverão estar em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com as normas ABNT NBR nº 15.448-1 e 15.448-2, de 2008.	
	<input type="checkbox"/> Não.		
Há riscos a serem assumidos pela contratada?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.	a) Encerramento do exercício financeiro atual; b) Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato c) Ausência de orçamento financeiro em razão de não haver plano de contratação para o ano de 2024; d) Certame deserto ou fracassado;	
	<input type="checkbox"/> Não.		
<b>FORMA DE ENTREGA DO BEM</b>			
Como o bem deve ser entregue?	<input checked="" type="checkbox"/> O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital.		
	<input type="checkbox"/> O bem deve ser entregue em X parcelas, sendo a 1ª em até Y dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com Z dias de antecedência.		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
AJUDÂNCIA GERAL



O prazo de entrega do objeto deve seguir aos critérios estabelecidos abaixo:

**Da Contratada:**

- Da entrega do objeto: o prazo máximo de entrega será de 40 (quarenta) dias, contados a partir da nota de empenho, podendo ser estendido, com a justificativa que será analisada pelo órgão demandante.
- Da reapresentação do objeto recusado: até 40 (quarenta) dias da data de retirada do objeto.
- Da retirada do objeto recusado: até 10 (dez) dias, após a comunicação da contratante.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**Da Contratante:**

- Do resultado da análise da conformidade e emissão do termo de recebimento e exame de material (TREM): até 07 (sete) dias úteis após o recebimento dos objetos.
- Da comunicação do TREM à contratada: até 07 (sete) dias úteis após a expedição do relatório técnico.
- Da solicitação de reapresentação do objeto em desconformidade: até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do relatório técnico.
- Da emissão do termo de aceitação: até 07 (sete) dias úteis após a entrega e verificação de que o objeto encontra-se em perfeitas condições de funcionamento e uso.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**Local de Entrega:**

- A contratada entregará o objeto em parcela única, observando criteriosamente o prazo de entrega definido neste instrumento, conforme estabelecido no local abaixo;
- O objeto deverá ser entregue nas instalações do Almoxarifado Central da PMPA (AC), de Seg. a Sex. (exceto feriado), no horário de 09:00 as 16:00, na Av. Brigadeiro Protásio, entre Av. Dr. Freitas e Av. Júlio César s/n. Bairro do Marco, Belém/PA. CEP 66.087-810, fone: (91) 98402-7709.

Local, Prazo e Condições para recebimento do bem

**PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO**

<b>Prazo do contrato</b>	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega).
	<input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.
<b>Haverá possibilidade de prorrogação?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.
	<input type="checkbox"/> Não.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
AJUDÂNCIA GERAL



<b>Forma de pagamento</b>	Meio? Ordem bancária.
	Onde? Conta corrente indicada pela contratada.
	Qual o prazo? O pagamento será efetuado à Contratada até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação da respectiva Nota Fiscal do fornecimento do objeto deste termo de referência, junto ao qual deverão estar anexadas as Notas Fiscais e as certidões de regularidade, a fim de que as mesmas possam ser aceitas e atestadas pelo respectivo fiscal do Contrato e confecção do Termo de Recebimento do Material.
	Prova da regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. ou 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
<b>Qual a garantia do contrato?</b>	<input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato. <b>Justificativa:</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> Não há. <b>Justificativa:</b>
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>Dados orçamentários da contratação</b>	Programa: XXXXXXXXXXXXXXXX
	Ação (Projeto/Atividade): XXXXXXXXXXXXXXXX
	Elemento de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXX
	Plano Interno: XXXXXXXXXXXXXXXX
	Fonte do Recurso: XXXXXXXXXXXXXXXX
	<b>Obs:</b> Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Belém-PA, 24 de maio de 2024.

*Assinado eletronicamente*  
JORGE WILSON PINHEIRO DE **ARAÚJO** – CEL QOPM RG 26311  
Ajudante Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
AJUDÂNCIA GERAL



**ANEXO I**

Tenda 10x10 metros, cobertura em lona



*Imagem meramente ilustrativa*



usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

10. ciente que o valor apresentado na propostas econômicas compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (§ 1º do art. 63 da Lei 14.133/21).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**Nelson Alves de Sena, Cel QOPM**  
**Diretor de Licitação/Homologador da D.E**



## CARTA CONTRATO Nº \_\_\_/2024 – DL/PMPA - MINUTA

### CONTRATANTE

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR.

### CONTRATADO

NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [inserir endereço], neste ato representado por [NOME DO REPRESENTANTE DA PJ], RG nº xxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

Prezado Senhor (es),

Comunicamos a V. S<sup>a</sup> ter sido dispensada a licitação pelo Exm<sup>o</sup> Senhor Comandante Geral da PMPA e Ordenador de Despesas para a contratação de entidade jurídica para o fornecimento, mediante venda, de tendas, tipo piramidais, com dimensão 10 X 10m e demais especificações constante no termo de referência, que a esta carta se vincula, mediante cotação eletrônica, com fulcro no disposto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o disposto no Decreto Estadual nº 2.787/2022, para atendimento de demanda a ser utilizada em eventos em geral da PMPA.

Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 95, I da retromencionada lei, esta contratação será celebrada mediante a presente carta- contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas respectivamente por CONTRATADA e PMPA, ou CONTRATANTE.

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

O disposto neste instrumento substitutivo de contrato, fundamenta-se, no que couber, ao previsto na Lei Federal nº 14.133/2021; e nos Decretos Estaduais nºs 8.417/16, 2.787/2022, 2.939/2023.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**



Fazem parte do presente instrumento o ato autorizativo de contratação, o Termo de Referência e a proposta comercial apresentada por essa empresa devendo o objeto ser entregue de uma só vez, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, contados da data de emissão da nota de empenho, podendo ser estendido, com a justificativa que será analisada pelo órgão demandante.

O objeto será recebido no seguinte endereço: Almojarifado Central da PMPA (AC), de Seg. a Sex. (exceto feriado), no horário, de 09:00 as 16:00, na Av. Brigadeiro Protásio, entre Av. Dr. Freitas e Av. Júlio César s/n. Bairro do Marco, Belém/PA. CEP 66.087-810, fone: (91) 98402-7709.

O prazo de garantia dos materiais fornecidos será de 12 (doze) meses, a contar do termo de recebimento definitivo.

O prazo de vigência desta Carta Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da divulgação deste instrumento no PNCP, que ocorrerá em 10 (dez) dias contados de sua assinatura, conforme art 94, II, prorrogável na forma do art. 111, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 2. PREÇO

O valor global desta Carta-Contrato é de **R\$ \_\_,00** (reais), correspondente ao fornecimento de 02 (duas) unidades de tendas piramidal, ao preço unitário de R\$ ,00 () reais a unidade e compreende todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, deslocamento e demais despesas de locomoção.

## 3. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

3.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, por intermédio de depósito em conta bancária indicada pela parte CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo do objeto, que deverá vir acompanhado da Nota Fiscal e e cópia do empenho.

## 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho:

**Gestão/Unidade**

**Fonte**

**Programa de Trabalho**

**Elemento de Despesa**

**Plano Interno**



## **5. DA FISCALIZAÇÃO**

Caberá ao servidor designado na forma do disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento desta carta-contrato.

## **6. DA GARANTIA**

**6.1.** Não se exigirá garantia contratual para o fornecimento do objeto.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**7.1.** Não será permitida a subcontratação.

## **8. DO REAJUSTE**

**8.1.** Quando for o caso, após o interregno de 01 ano e, independente do pedido da parte contratada, os preços iniciais serão reajustado, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**8.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**8.3.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**8.4.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**8.5.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**8.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**8.7.** O reajuste, quando concedido, será realizado por apostilamento.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**



**9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.1.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

**9.1.2.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**9.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.1.6.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**9.1.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.1.8.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

**9.1.9.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).



**9.1.10.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1 São obrigações do Contratante:

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

10.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.1.8 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **11. DAS PENALIDADES**

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**



e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato.

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

g) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**11.2** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**i. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

**ii. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

**iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**iv. Multa:**

*1. Moratória de 0,3.% (três décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida e será aplicado em até no máximo de 30 (trinta) dias, pela inobservância do prazo fixado para a entrega do bem.*

*O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021 e a conversão da multa de mora em compensatória no percentual de 30 % (trinta pontos percentuais) sobre o valor total do contrato.*

**11.3** Na aplicação das sanções administrativas, aplica-se, no que couber, os dispositivos previstos nos parágrafos do Art. 156, assim como nos Arts. 157 a 163, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **12. DA EXTINÇÃO**

A extinção contratual será motivada, nos termos do disposto nos artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ



**13. DO FORO**

Fica eleito o foro da sede da Polícia Militar, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento (§ 1º do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Assim, na conformidade da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhamos a V. S<sup>a</sup> a presente carta-contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

**Belém (PA), xx de xxxx de 2024.**

**JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL**  
QOPM RG 18.044

***Comandante-Geral da PMPA***

**NOME DO CONTRATADO**

Nome do representante, se não for PF

*Contratado*

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: IZABEL CRISTINA CARDOSO COSTA MONTEIRO (Lei 11.419/2006)  
EM 07/06/2024 16:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C73469AF17566C57.3E294D1670D98962.46C8B9973A9339F5E.AF0609DD7BA14819